DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.255, DE 12 DE ABRIL DE 2.023

"Estabelece novo valor de diária para motoristas - empregados públicos municipais, e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente o Artigo 64º, IV da Lei Orgânica do Município de Arealva.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e regulamentação da Lei Municipal 1.644, de 02 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a concessão de diárias para motoristas, empregados públicos municipais, quando em viagem fora do Município de Arealva, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1.644, de 02 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - O Valor da Diária passa a ser de R$ 30,00 (trinta reais) não podendo exceder o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais mensais), exceto se plenamente justificáveis em determinados meses que possuem mais de 20 (vinte) dias úteis:

Art. 2º - Compete sempre ao Diretor de cada setor o atestado das viagens realizadas pelos motoristas - empregados públicos municipais, a Coordenadoria de Recursos Humanos e Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas e suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo o novo valor incidente nas diárias implementadas a partir de maio de 2023.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Arealva, 12 de Abril de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Portarias

Portaria Nº 3.782, DE 11 DE ABRIL DE 2.023

"Autoriza a prorrogação da Vigência da Portaria nº 3.737, de 05 de Dezembro de 2.022."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora de Saúde do Município de Arealva/SP, a contratação de uma profissional com formação em Auxiliar de Enfermagem será em regime emergencial por prazo determinado até a Homologação do Concurso Público nº 001/2023 de provas e títulos do município.

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745 de 09 de dezembro de 1993 em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória;

Art. 1º: Fica prorrogada, até 11 de Maio de 2.023, a vigência da Portaria nº 3.737, de 05 de Dezembro de 2.022, que dispõe sobre a contratação temporária da profissional, abaixo mencionada, para o exercício das funções de Auxiliar de Enfermagem no âmbito da Diretoria de Saúde, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor. Abaixo seguem os dados da profissional contratada:

· **TEREZA RIBEIRO LONGO,** inscrita no **CPF 137.201.578-73;**

Art. 2º: O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no atendimento da demanda do Setor de Saúde do Município, visto que, recentemente, foi concedida aposentadoria, prevista na emenda constitucional 103/2019, a uma funcionária da área, ficando descoberto o atendimento específico. Sendo assim, essa é uma medida emergencial tomada até a Homologação do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º: Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 4º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 11 de Abril de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

.....

Portaria Nº 3.783, DE 12 DE ABRIL DE 2.023

"Autoriza a prorrogação da Vigência da Portaria nº 3.738, de 12 de Dezembro de 2.022".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO os fins do art. 65, da Lei

Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora de Saúde do Município de Arealva/SP, a contratação de uma profissional com formação em Técnico de Enfermagem será em regime emergencial por prazo determinado até a homologação do Concurso Público nº 001/2023.

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória;

Art. 1º: Fica prorrogada, até 12 de Maio de 2.023, a vigência da Portaria nº 3.738, de 12 de Dezembro de 2.022, que dispõe sobre a contratação temporária da profissional, abaixo mencionada, para o exercício das funções de Técnico(a) de Enfermagem no âmbito da Diretoria de Saúde, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor. Assim, abaixo, seguem os dados da profissional contratada:

· **MARCIA MIRANDA CARVALHO RG 32.387.276-1 COREN-SP 230.420**

Art. 2º: O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no atendimento da demanda do Setor de Saúde do Município, em especial, por motivo de aposentadorias recentes de funcionárias da área, ficando descoberto o atendimento específico. Sendo assim, essa é uma medida emergencial tomada até a homologação do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º: Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 4º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 12 de Abril de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....

Portaria Nº 3.784, DE 13 DE ABRIL DE 2.023

"Autoriza a renovação da Portaria nº 3.570, de 10 de janeiro de 2.022".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Norma de Operação Básica de Recursos Humanos do SUAS Nob-RH/SUAS, Resolução CNAS 33 de 12 de dezembro de 2012 que impõe uma equipe mínima de técnicos necessária;

CONSIDERANDO que de acordo com o Ofício exarado pela Diretora de Desenvolvimento Social do Município de Arealva/SP a contratação dessa profissional com formação em Serviço Social será em regime emergencial por prazo determinado até a homologação do Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO as disposições ordinárias da Lei Federal 8.745 de 09 de dezembro de 1993 em seu caráter subsidiário e supletivo que permite a contratação em caráter temporário e emergencial justificadas por necessidade transitória.

Art. 1º: Fica prorrogado, por mais 01 mês, a vigência da Portaria nº 3.570, de 10 de Janeiro de 2.022, que dispõe sobre a contratação temporária da profissional, abaixo mencionada, para o exercício das funções de Assistente Social no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Social, tendo em vista o Ofício de solicitação da Diretora responsável pelo setor. Abaixo seguem os dados da respectiva profissional contratada:

· **MAIARA APARECIDA FRANCO DA SILVEIRA** RG 48.946.957-7 Inscrita no CRESS/SP 68176

Art. 2º: O contrato temporário decorrente da presente contratação emergencial transitória é fundamentado no atendimento da demanda crescente do Setor de Assistência Social do Município, e a falta de profissionais efetivos da área para cobertura dessa demanda em específico, uma vez que aguarda-se a homologação do Concurso Público nº 001/2023. Sendo essa, uma medida emergencial tomada.

Art. 3º: Os contratos temporários serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 4º: Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 13 de Abril de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

A Prefeitura Municipal de Arealva, considerando o disposto da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 6, de 08/05/2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16/11/2021, através da Divisão de alimentação Escolar, vem realizar a **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para atender o ano letivo de 2023.

Os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 e nº 02 até o dia **10/05/2023** às 09h00min na Casa da Agricultura do Município em horário comercial, sito a Av. da

Saudade, nº 494, Centro.

Arealva, 13 de abril de 2023.

Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Conta Recursos Estaduais recebidos no exercício de 2022.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sua reunião ordinária, realizada no dia 13 de abril as nove horas, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação da Prestação de Conta dos Recursos Estaduais recebidos no Exercício de 2022, na Rede Direta e Rede Indireta, Programas/Projetos e Benefícios Eventuais, apresentado pela Diretora de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais referentes a Proteção Social Básica no valor R$ 20.492,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais), reprogramação ano anterior R$ 3.137,72 (três mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), aplicação financeira R$ 177,73 (cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos), total executado R$ 23.746,79 (vinte e três mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), de custeio para a Diretoria de Desenvolvimento Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças e Adolescentes SCFV - "Conexão Jovem".

Artigo 2º Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais referentes a parcerias com Organização da Sociedade Civil cofinanciamento R$ 11.484,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais), aplicação financeira R$ 56,27 (cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), valor total executado R$ 11.540,27 (onze mil quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), Custeio para o Serviço de Proteção Média complexidade que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências idosas e suas famílias.

Artigo 3° Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais Programas/Projetos: Fortalecimento das Ações do CadÚnico cofinanciamento R$ 9.627,50 (nove mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), rendimento de aplicação financeira R$ 156,26 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e vinte e seis centavos), valor executado R$ 5.828,12 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos); Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial cofinanciamento R$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais).

Artigo 4º Aprovar os valores pagos com Recursos Estaduais Benefícios Eventuais: Vulnerabilidade Temporária cofinanciamento R$ 13.607,13 (treze mil seiscentos e sete reais e treze centavos), Recursos reprogramados do ano anterior R$ 10.525,21 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), rendimento de aplicação financeira R$ 657,19 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), valor executado R$ 24.436,45 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 5° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a Prestação de Contas exercício 2022.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 13 de abril de 2023

MARIA DVANIL D'AVILA CALOBRIZI
Presidente CMAS